



Conselho Municipal
de Educação
SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

Deliberação CME/SJP Nº 13/2020

DELIBERAÇÃO CME/SJP Nº 13/2020

APROVADA EM: 22/10/2020

INTERESSADO: Sistema Municipal de Educação de São José dos Pinhais

CONSELHO PLENO

Relatoria: Ana Lucia Rodrigues

ASSUNTO: Altera o Parágrafo Único do Artigo 32 da Deliberação do Conselho Municipal de Educação – CME/SJP nº 04/2019 que orienta a “*a implementação da Base Nacional Comum Curricular - BNCC, do Referencial Curricular Paraná e institui o Referencial Curricular de São José dos Pinhais como obrigatórios ao longo das etapas e respectivas modalidades da Educação Básica do Sistema Municipal de Ensino*” em decorrência da pandemia causada pelo novo Coronavírus – COVID-19 no ano letivo de 2020.

RESOLVE

Art. 1º Alterar o Parágrafo Único do Artigo 32 da Deliberação do Conselho Municipal de Educação – CME/SJP nº 04/2019 que passará a vigorar com a seguinte redação:





“Art. 32 A implementação obrigatória da BNCC, do Referencial Curricular do Paraná e do Referencial Curricular de São José dos Pinhais é, impreterivelmente, no início do ano letivo de 2020 para toda etapa da Educação Infantil e do Ensino Fundamental.

Parágrafo Único – Para implementação descrita no caput deste artigo, torna-se obrigatória a revisão dos PPPs em 2021, dos Regimentos escolares em 2022 e conseqüentemente as devidas aprovações pelas Mantenedoras, Conselho Municipal de Educação, Conselhos Escolares e Conselhos CMEIS de cada Unidade de Ensino.”

Art. 2º As datas de entrega das Unidades de Ensino para a Secretaria Municipal de Educação/Divisão de Estrutura e Funcionamento de Ensino conforme solicitação da SEMED, serão:

→ Projeto Político Pedagógico – PPP até 30/11/2021;

→ Regimento Escolar até 30/06/2022.

Art. 3º Em caso de emissão de novas diretrizes das autoridades sanitárias ou educacionais, as datas previstas de entrega dos PPPs e Regimentos Escolares poderão sofrer alterações e novas datas deverão ser submetidas para análise do Conselho Municipal de Educação – CME/SJP.

Art. 4º. Os casos omissos e os recursos decorrentes desta Deliberação serão recebidos, apreciados e deliberados por este Conselho.

Art. 5º - A presente Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

São José dos Pinhais, 26 de outubro de 2020.

Ana Lucia Rodrigues

Presidente do Conselho Municipal de Educação





CONCLUSÃO DO CONSELHO PLENO

VOTOS FAVORÁVEIS

Conselheiro Titular

Ana Lucia Rodrigues, Carolline P. de A. Maia, Domingas de Fátima Cardoso do Amaral, Marinês Andriguetto da Rocha, Márcia Valaski, Maria Helena Dalagassa, Patricia Coraleski Pereira Francisco, Rodrigo Cristiano de Oliveira, Rosiliane Aparecida Messias Torres, Tainara Maria da Motta, Tatiana Bidinotto, Valdelíria Afonso Nascimento.

Conselheiros Suplentes

Chayane Évelis Costa, Cláudia Grabarski T. de Mantova, Cristian Viviane da Rosa Rodrigues, Elmari Moreschi, Eloise Medice Colontonio, Franciele Sabchuk, Henrique Erich Wiens, Juliana Grebe Rosa Ferraz, Lúcia Valente Schuster, Luciana Haluch de Bastos, Queila Cristina I. Batista Martins.

VOTOS CONTRÁRIOS

Não houve votos contrários

